

RELATÓRIO DE RENÚNCIA FISCAL EFETIVAMENTE REALIZADA

Este relatório tem por finalidade apresentar, de forma detalhada, os valores efetivamente renunciados pelo Município de Toritama/PE a título de benefícios fiscais concedidos nos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, com base nos dispositivos previstos no Código Tributário Municipal (CTM).

A apuração e exposição destes valores atendem ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a demonstração da renúncia de receita acompanhada das medidas de compensação correspondentes, quando aplicável. Neste relatório, constam exclusivamente os montantes que deixaram de ser arrecadados de forma comprovada e registrada nos sistemas contábeis e fiscais da administração pública municipal, em decorrência de isenções e descontos legalmente instituídos.

Abaixo seguem os valores que correspondem às receitas que deixaram de ser arrecadadas em virtude da aplicação efetiva dos benefícios legais constantes na legislação vigente, conforme registros da Secretaria da Fazenda Municipal¹.

Tributo	Modalidade	Setor/programa/beneficiário	Renúncia da receita realizada			Compensação
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	Contribuinte com as provas de cumprimento das exigências (Art. 190 do CTM).	R\$ 473.608,40	R\$ 303.483,04	R\$ 419.445,66	Redução de despesas discricionárias
IPTU	Outros benefícios	Desconto para pagamento em cota única (Art. 204 do CTM).	R\$ 859.875,72	R\$ 533.540,91	R\$ 462.410,18	Redução de despesas discricionárias
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção	Contribuinte com as provas de cumprimento das exigências (Art. 280 do CTM).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Redução de despesas discricionárias
TOTAL			R\$ 1.333.484,12	R\$ 837.023,95	R\$ 881.855,84	

A Administração Municipal reitera o compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão das contas públicas. Este relatório contribui para o acompanhamento e controle social sobre as políticas tributárias adotadas, permitindo avaliar os efeitos das renúncias sobre o orçamento e os serviços públicos municipais.

Toritama, 05 de maio de 2025.


Jefferson Araújo de Melo
Supervisor Tributário
JEFFERSON ARAÚJO DE MELO
Supervisor Tributário

¹ Nota: Os valores foram consolidados com base em lançamentos fiscais, registros contábeis e controles internos da administração tributária municipal, considerando apenas os casos em que houve efetiva aplicação do benefício e consequente não ingresso da receita pública.